

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº. 3126/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2016

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Ubiratã, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 8/2016 e Equipe de Apoio para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste na Contratação de empresa para ministrar aulas de artes marciais na Entidade S.O.S. Cicero Nuto Figueiredo, com recursos oriundos do Projeto Fundação Banco do Brasil, julgando-se o critério de Menor Preço por Item. No horário acima descrito e com o envelope devidamente protocolado no prazo previsto em edital, compareceram as proponentes **SERGIO CAMILO DOS SANTOS SAITO 01565962966, inscrita no CNPJ sob nº. 22.115.160/0001-19** e **LAÉRCIO EVANGELISTA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº. 24.903.801/0001-25**. Procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes presentes, onde todas as empresas foram devidamente credenciadas. Em sequência, foi rubricado pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da proponente o Envelope de Proposta, a fim de constatar que os mesmos encontravam-se indevassáveis. Após, os envelopes abertos e as propostas submetidas para rubrica e análise de todos os presentes, a empresa **LAÉRCIO EVANGELISTA DE CARVALHO** cotou sua proposta no valor mensal de R\$ 1.800,00 e a empresa **SERGIO CAMILO DOS SANTOS SAITO 01565962966** cotou sua proposta no valor mensal de R\$ 1.700,00, sendo considerada vencedora do item. Dando prosseguimento, após a rubrica do envelope de documentação da proponente vencedora, o mesmo foi aberto e submetido à análise do Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante, verificando que a empresa **SERGIO CAMILO DOS SANTOS SAITO 01565962966** não possui especialização compatível com o exigido em edital, sendo considerado desclassificado, passando assim o objeto ao segundo colocado, a empresa **LAÉRCIO EVANGELISTA DE CARVALHO** que apresentou toda a documentação de acordo com o estabelecido em Edital. Consultado pelo Pregoeiro sobre a intenção imediata e motivada de interpor recursos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante. Sendo assim, a empresa foi adjudicada como vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 14:34 horas e lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

Altair da Silva Pereira
Pregoeiro

Joana Lopes Marques
Equipe de Apoio

Fabrícia Pereira Retamiro
Equipe de Apoio